

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n. 384/2012 que dispõe sobre o Processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Revogado a Lei Municipal n°. 384/2012 que dispõe sobre o Processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 11 de novembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Excelentíssimos (as) Senhores(as) Vereadores(as).

Estamos encaminhando à apreciação dos ilustres membros desse Plenário o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal 384/2012 que dispõe sobre o Processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal.

A Lei 384/2012 fere a isonomia trabalhista em seu Artigo 11, onde docentes adidos terão prejuízos de vencimentos e o artigo 12, onde privilegia somente a classe de docentes da Educação Infantil.

Baseado na Lei 316/2010, no Artigo 6°, § 3° - "A atribuição de classes e aulas será regulamentada a cada início de ano", para tanto se faz necessário a revogação para uma nova regulamentação.

Respeitosamente,

Barra do Turvo - SP, 11 de novembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

